

LEI Nº 216

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D'Água, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), para atender à seguinte classificação orçamentária:

02	- PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	- DEP. MUN. DE AÇÃO SOCIAL		
02.08.01	- DEP. MUN. DE AÇÃO SOCIAL		
08.000.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.000	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.014	- ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
08.244.014.4001	- Subv. Soc. Assoc. Comunit. de Pingo D'Água –ASCOPING		
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	- Transferências a Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	<u>R\$ 5.600,00</u>	
		R\$ 5.600,00	

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica cancelada, no todo ou em parte, a seguinte classificação orçamentaria:

02.08.01 - 08.244.0014.2051 - Aux. Fin. a Pessoa Física (ficha 237)	<u>R\$ 5.600,00</u>
Total	R\$ 5.600,00

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar, através de Decretos, a classificação orçamentaria constante do Art. 1º, no limite máximo de 100% da presente Lei, utilizando para isso, recursos provenientes do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2005, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 17 de Junho de 2005.

Breno Silvério de Moraes
Prefeito Municipal